SENTENÇA

Processo n°: 1005491-34.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Geovanir Pistori e outro
Requerido: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante da concordância do executado, **JULGO EXTINTA** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento em favor:

a) do co-autor Geovanir Pistori no valor de R\$ 10.558,28, com seus acréscimos

legais;

b) do co-autor Pedro Russo, no valor de R\$ 86.532,56, com seus acréscimos

legais; e

c) do Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.138,30, com seus acréscimos legais.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de março de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA